



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior Agrária
Plano de funcionamento

Versão 3A



Ano letivo 2021/22

Dezembro, 2021

Índice Versão 3A

1. Enquadramento	3
2. Objetivo da atualização (Versão 3A) do Plano de funcionamento da ESACB	3
3. Medidas gerais de prevenção nas instalações da ESACB	3
4. Entrada, saídas e organização dos espaços da ESACB.....	6

Plano para o funcionamento do Ano Letivo 2021/22 na Unidade Orgânica Escola Superior Agrária de Castelo Branco (ESACB) do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB)

1. Enquadramento

Na continuação dos Planos Anteriores, preparados nos anos letivos de 2019-20 e 2020-21 e em vigor até à presente data, torna-se necessária uma atualização (designada por Versão 3A) que resulta do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro que altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e do Despacho n.º 129.21 de 06 de dezembro, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativo às medidas excecionais orientadoras para o funcionamento das atividades letivas e não letivas entre 02 a 09 de janeiro de 2022.

2. Objetivo da atualização (Versão 3A) do Plano de funcionamento da ESACB

O objetivo da atualização do Plano de Funcionamento resulta da necessidade de adequação às novas determinações legais. O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 104/2021 de 27 de novembro da Presidência do Conselho de Ministros determina a suspensão de atividades letivas e não letivas presenciais das instituições de ensino superior.

3. Medidas gerais de prevenção nas instalações da ESACB

Entre 02 e 09 de janeiro de 2022

O Despacho n.º 129.21 de 06 de dezembro, do Senhor Presidente do IPCB, relativo às medidas excecionais orientadoras para o funcionamento das atividades letivas e não letivas entre 02 a 09 de janeiro de 2022 determina um conjunto de medidas que passam a integrar o Plano de Funcionamento da ESACB. Refira-se:

1. As atividades letivas e não letivas planeadas para o período abrangido pelo presente despacho deverão ser adaptadas para a modalidade de regime não presencial, devendo ser garantidas de acordo com os horários existentes e previstos para o funcionamento do primeiro semestre do ano letivo 20-21;
2. As atividades letivas de natureza prática ou laboratorial (aulas práticas e aulas de laboratório) planeadas para o período abrangido pelo presente despacho, e que sejam consideradas essenciais para as aprendizagens e impliquem a utilização de espaços, equipamentos ou

materiais específicos existentes nas Escolas, deverão ser reagendadas para datas em que seja possível a sua realização na modalidade de regime presencial;

3. Momentos de avaliação planeados para o período abrangido pelo presente despacho serão realizados em regime não presencial ou reagendados para datas em que seja possível a sua realização na modalidade de regime presencial;

4. Os estágios e as aprendizagens em contexto clínico, mantêm-se em regime presencial, garantindo-se a colaboração possível junto das instituições acolhedoras;

5. Teletrabalho obrigatório no período abrangido pelo presente despacho sempre que seja compatível com as funções desempenhadas pelos trabalhadores, sendo consideradas compatíveis com o teletrabalho todas as funções que possam ser realizadas fora do local de trabalho e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação, bem como a identificação dos serviços essenciais que devem ser assegurados presencialmente pelos seus trabalhadores nesse período.

6. Aos estudantes que se mantenham em Castelo Branco, os Serviços de Ação Social do IPCB asseguram, no período abrangido pelo presente despacho e garantindo as condições de segurança e saúde adequadas, o funcionamento do refeitório do Complexo de Residências de Castelo Branco e da Residência José Figueiredo Martinho em Idanha-a-Nova.

7. Os bares das Escolas serão encerrados.






Os Serviços da ESACB continuam em atividade, envolvendo os seus funcionários docentes e não docentes.

Depois de 09 de janeiro de 2022

A partir de dia 10 de janeiro de 2022 serão retomadas todas as atividades, letivas e não letivas, de forma presencial; contudo todas as medidas que foram incluídas neste plano poderão ser **ajustadas ou prorrogadas** em função da evolução da situação epidemiológica e de acordo com as resoluções que venham a ser adotadas pelo Governo.

Após a primeira semana de janeiro, e em situação de atividade presencial, é fundamental minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2. Para tal é necessário continuar a adotar um conjunto de medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Com o objetivo definir as condições necessárias para o funcionamento com menor risco das atividades letivas e não letivas em regime presencial, destacam-se as medidas que constituem as recomendações fundamentais referidas na Versão 3 do Plano de Funcionamento, e que são mantidas:

-  **Distanciamento entre pessoas;**
-  **Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;**
-  **Utilização de equipamentos de proteção individual, leia-se máscara, em todos os espaços da ESACB;**
-  **Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;**
-  **Auto-monitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.**

As medidas de prevenção diária que devem continuar a ser implementadas pela comunidade académica para manter os esforços para a conter a propagação do novo coronavírus:

1. **Obrigatoriedade de utilização de máscara para acesso e permanência nas instalações da ESACB** por estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores, bem como por parte de visitas ou pessoas estranhas aos serviços.
2. Ao entrar na Escola **desinfetar as mãos** com a solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponível. Essa ação deve ser repetida à entrada de cada sala de aula.
3. **Lavar frequentemente as mãos** com água e sabão e secagem com toalhetes de papel, de acordo com as recomendações da DGS (esta lavagem deve ser sempre efetivada antes e após as refeições e antes e após o uso da casa de banho. A **lavagem de mãos** deverá ser uma rotina implementada por todos.
4. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los no caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos de seguida.
5. Deve ser imperiosamente mantida a etiqueta respiratória. Tossir e espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
6. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca. Evitar tocar na máscara depois de colocada.
7. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, corrimões, dinheiro, controlos remotos, etc.
8. Antes e após o uso da máquina de café/alimentos e o uso do multibanco, as mãos devem ser desinfetadas/lavadas.
9. Todos os Membros da Comunidade Académica devem, no caso de apresentarem elevação de temperatura ou qualquer outro sintoma compatível com COVID-19, fazer um despiste da situação (realização de teste) antes de se deslocarem para a escola.
10. Todos os espaços serão higienizados de acordo com as normas em vigor.
11. As janelas e portas devem permanecer abertas, permitindo a circulação e a renovação de ar e a apostando na ventilação natural nas salas, gabinetes e outros espaços, durante todas as atividades que decorram na ESACB e desde que as condições meteorológicas o permitam.

4. Entrada, saídas e organização dos espaços da ESACB

Retomam-se, de forma efetiva, as medidas enunciadas noutros planos destacando-se:

1. O cumprimento da sinalética existente no Edifício Principal;
2. À entrada e à saída da ESACB todos os utentes devem higienizar as mãos com álcool-gel disponibilizado em dispensadores para o efeito;
3. A higienização do mobiliário e equipamentos de utilização. Nas salas de computadores os alunos deverão proceder ainda à higienização de teclados e ratos com o material disponível na sala;
4. A necessidade absoluta de reforço de ventilação/renovação frequente do ar, através da abertura de portas ou janelas, no período do intervalo da aula, com intervalos máximos de 50 minutos.
5. Na biblioteca deve ser maximizado o distanciamento físico entre as pessoas, estabelecendo-se como máximo a ocupação de duas pessoas por mesa de leitura. A higienização e desinfeção de mesas e cadeiras deverá ser feita pelas colaboradoras da biblioteca, após cada utilização assim como o arejamento e renovação do ar através da abertura de janelas e portas.

Atualização **em 16 de dezembro de 2021**: Plano de Funcionamento da ESACB Versão 3A, com a atualização resultante do Decreto n.º 7/2021 de 17 de abril, que estabelece o prosseguimento da estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, e do Despacho Nº 55/21 do Senhor Presidente do IPCB.

Elaborado por Diretor e Subdiretora da ESACB

Aprovado por

João Várzea Rodrigues

Isabel Castanheira

A introdução de alterações ao Plano está sujeita a eventuais alterações decorrentes da avaliação da evolução da pandemia COVID-19, de novas recomendações da DGS e do legalmente determinado.